



TA - 071/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO POR PREÇOS UNITÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BRAÇAGEM Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS** E O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA - SINTRAMERC**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente ACORDANTE e de outro lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA – SINTRAMERC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.415.511/0001-08, com sede na Av. Dom Prudêncio, nº 87, Vila São José, Goiânia – GO, CEP 74.440-090, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Valdeci Rodrigues, brasileiro, casado, RG 1.322.306 SSP – GO e CPF 246.647.071-34, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente ACORDADO, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Acordo entabulado pelas partes, de acordo com o Processo nº 202200058002344, e conforme aceite do ACORDADO (48127668), autorização do Diretor Financeiro, via Despacho 635/2023/OVG/DIAF (48233872) e ainda de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo migrar o quantitativo de 122 (cento e vinte e duas) diárias de "Domingo e Feriado - 8:00h as 18:00h" para serem utilizadas de "Segunda a



Sábado - 8:00h as 18:00h", bem como migrar o quantitativo de 30 (trinta) diárias de "Carga e descarga Sacaria 60kg" para serem utilizadas de "Segunda a Sábado - 8:00h as 18:00h", sem alteração no valor do contrato, em atendimento ao Despacho nº 635/2023/OVG/DIAF (48233872), em atenção ao pedido da Coordenação de Serviços Gerais, através do Despacho nº 197/2023/OVG/CSG (48100275) e manifestação de interesse do ACORDADO (48127668), modificando para tanto a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Acordo Principal.

Importante ressaltar que o valor da diária referente a "Domingos e Feriados – 8:00 às 18:00hs" constante no Acordo Principal, corresponde ao dobro do valor financeiro da diária de "Segunda a Sábado – 8:00 às 18:00hs", sendo assim, ao migrar 122 (cento e vinte e duas) diárias que atenderiam aos domingos e feriados, contará com 244 (duzentas e quarenta e quatro) diárias a serem utilizadas de segunda a sábado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Em razão da migração de diárias acordada entre as partes, a "Tabela" constante no *caput* da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
(...)

Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total com o acréscimo (R\$)
Movimentador de mercadorias (Segunda a sábado – 8:00 as 18:00 hs)	Diárias estimadas	2.478 + (122*2) + 30 2.752	176,18	484.847,36
Movimentador de mercadorias (Domingos e Feriados – 8:00 as 18:00 hs)	Diárias estimadas	220 -122 98	352,36	34.531,28
Movimentador de mercadorias (Carga e descarga sacarias de 60Kg (arroz,milho,feijão, etc.)	Diárias estimadas	30 – 30 0	176,18	-
VALOR TOTAL			R\$ 519.978,64	



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

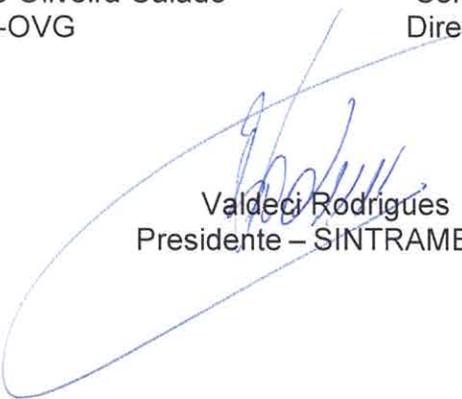
As demais cláusulas do Acordo, desde que não colidentes com as disposições aqui expressas, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem desse modo de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO ao Acordo celebrado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lido e conferido, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que também o assinam.

Goiânia, 14 de junho de 2023.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Admin. e Financeiro-OVG


Valdeci Rodrigues
Presidente – SINTRAMERC

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: